



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 117/94

CONCEDE ANTECIPAÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), por seus representantes aprovou e eu, Antonio Marmo Canaval, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido antecipação salarial aos servidores da Câmara Municipal, no percentual de 82% (oitenta e dois por cento).

Parágrafo Único - O percentual descrito no caput deste artigo será aplicado sobre as tabelas dos vencimentos do mês de dezembro de 1993.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaú de Minas(MG), em 24 de janeiro de 1994.

ANTONIO MARMO CANAVAL
P R E S I D E N T E

ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA
S E C R E T Á R I O